



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 059-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 162.733,35 (Cento e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

09.003.12.361.0011.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
	FUNTE	R\$
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	60.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	6.600,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.333,35
	TOTAL	68.933,35

09.003.12.365.0011.2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40% FUNDEB	
	FUNTE	R\$
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	80.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	8.800,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00
	TOTAL	93.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FUNTE	VALOR
17.24.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN. DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC. - FUNDEB	01102	162.733,35
TOTAL		162.733,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN. DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC. - FUNDEB

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	728.397,69	728.397,69	999.222,07	999.222,07
OUTUBRO A DEZEMBRO	298.163,79	1.026.561,48	-	-
TOTAL		1.026.561,48	TOTAL	999.222,07

A) Arrecadação do 1º período de 2014 (Janeiro a Setembro).....	728.397,69
B) Arrecadação do 2º período de 2014 (Outubro a Dezembro).....	298.163,79
A) Arrecadação do 1º período de 2015 (Janeiro a Setembro).....	999.222,07

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2015}}{1^\circ \text{ Período de 2014}} \quad R = \frac{999.222,07}{728.397,69} \quad R = 1,3718$$

$$\begin{array}{lcl} 2^\circ \text{ Período de 2014} & \times & (R) \\ 298.163,79 & \times & 1,3718 \end{array} = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.} = 409.023,59$$

A) 1º Período do exercício de 2015.....	999.222,07
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2015.....	409.023,59
Total provável arrecadação no exercício de 2015	1.408.245,66

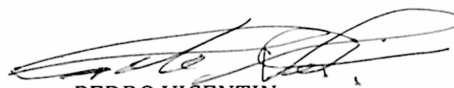
MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2015.....	980.000,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	980.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	428.245,66
TOTAL	428.245,66

POR FONTE DE RECURSO(S)

101 Fundeb 60%	60%	265.512,31
102 Fundeb 40%	40%	162.733,35
TOTAL		428.245,66


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal